



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.607/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e VI, da Lei Municipal n.º 1.581/2020 de 15 de dezembro de 2020, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 286.500,00** (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1055-20.606.5501.1.016	4.4.90.52.06	Convênio	541	286.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO				286.500,00

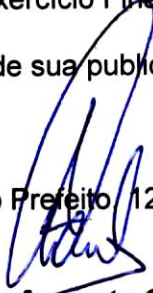
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto, com fundamento contábil orçamentário nos Artigos 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, e ficam à conta do **Convênio MAPA – 890677/2019**, celebrado entre o Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o município de Cantagalo-RJ.

Parágrafo Único – O presente Contrato de Repasse tem como objetivo custear a aquisição de caminhão basculante para reforçar a Patrulha Mecanizada da Secretaria Municipal de desenvolvimento Agropecuário.

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

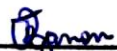
Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2021.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 709 PG: 3
Data 03 / 03 / 21 a 7


Rúbrica